

經濟財政司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二一年九月十四日作出的批示：

杜婧——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條第一款的規定，其在本辦公室擔任第一職階顧問高級技術員的行政任用合同，自二零二一年十一月十一日起續期一年。

二零二一年十月六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 14 de Setembro de 2021:

Du Jing — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 11 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 6 de Outubro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

運輸工務司司長辦公室

第 27/2021 號運輸工務司司長批示

透過公佈於一九九七年二月十二日第七期《澳門政府公報》第18/SATOP/97號批示作為憑證的無償租賃批給合同，將一幅面積3,697平方米，位於澳門半島，鄰近區神父街的地塊批予天主教澳門教區。同時，修改一幅面積406平方米的地塊的批給，以將其合併並組成一幅總面積4,103平方米的單一地段，用作興建一幢學校大樓及操場，以納入聖保祿學校的設施。

該幅由上述地塊合併而成面積4,103平方米的土地標示於B147M冊第197頁第22640號，及其權利以天主教澳門教區的名義登錄於F87M冊第152頁第16231號。

根據以上述批示作為憑證的批給合同第二條款的規定，租賃的有效期至二零一二年三月十二日，但不妨礙其可連續期至二零四九年十二月十九日。

根據第10/2013號法律《土地法》第四十九條第三款及第五十條第一款（三）項的規定，已轉為確定的無償租賃批給，須經行政長官預先許可，方可續期，並須於批給期或其後的續期屆滿前九個月至六個月的期間提出申請，而按照其第二百零一十七條的規定，適用於本批給。

鑑於有關合同訂定的期間已屆滿，而天主教澳門教區沒有適時提出批給續期的申請，故批給失效且相關效力亦隨之被消滅。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 27/2021

Pelo Despacho n.º 18/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 7, de 12 de Fevereiro de 1997, foi titulado a favor da Diocese de Macau o contrato de concessão gratuita por arrendamento de uma parcela de terreno com a área de 3 697 m², situada na península de Macau, junto à Rua do Padre Eugénio Taverna, e, em simultâneo, a revisão da concessão de uma parcela de terreno com a área de 406 m², para serem anexadas em ordem a constituir um único lote com a área global de 4 103 m², destinado à construção de um edifício escolar e recreio, para integrar as instalações da Escola São Paulo.

O terreno com a área de 4 103 m², resultante da anexação das referidas parcelas, encontra-se descrito sob o n.º 22 640 a fls. 197 do livro B147M e o direito inscrito a favor da Diocese de Macau sob o n.º 16 231 a fls. 152 do livro F87M.

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato de concessão, titulado pelo sobredito despacho, o arrendamento é válido até 12 de Março de 2012, sem prejuízo de poder vir a ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

A renovação das concessões por arrendamento gratuitas, quando definitivas, depende sempre de autorização prévia do Chefe do Executivo, devendo o respectivo pedido ser apresentado no período entre nove meses e seis meses antes do fim do prazo de concessão ou das sucessivas renovações, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 49.º e da alínea 3) do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), aplicável à presente concessão por força do disposto no seu artigo 217.º.

Verificado o decurso do prazo fixado no respectivo contrato sem que a Diocese de Macau tenha requerido oportunamente a renovação da concessão, operou-se a respectiva caducidade com os efeitos extintivos que lhe estão associados.

基於此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第五十二條及第一百六十七條的規定，作出本批示。

一、茲公佈，運輸工務司司長行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限，透過二零二一年八月二十日批示，根據及基於作為該批示組成部分的土地委員會第87/2021號意見書，宣告該委員會第33/2021號案卷所述的該幅面積4,103平方米，位於澳門半島，鄰近區神父街，標示於物業登記局B147M冊第197頁第22640號的土地由於無償批給期間屆滿，批給失效。

二、基於上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區，天主教澳門教區無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第7/2004號法律、第9/2004號法律、第9/2009號法律及第4/2019號法律修改的第9/1999號法律第三十六條（八）項（2）分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款（a）項及第二十六條第二款（b）項的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，天主教澳門教區亦可於十五日內向作出行為者提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，利害關係人可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱土地委員會該案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零二一年十月五日

運輸工務司司長 羅立文

二零二一年十月五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 52.º e 167.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que no uso das competências executivas que lhe estão delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, por despacho de 20 de Agosto de 2021, declarou a caducidade da concessão gratuita do terreno com a área de 4 103 m², situado na península de Macau, junto à Rua do Padre Eugénio Taverna, descrito na CRP sob o n.º 22 640 a fls. 197 do livro B147M, a que se refere o Processo n.º 33/2021 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e fundamentos do parecer n.º 87/2021 desta comissão, os quais fazem parte integrante do referido despacho.

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno reverterem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da Diocese de Macau, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (2) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, alterada pelas Lei n.º 7/2004, Lei n.º 9/2004, Lei n.º 9/2009 e Lei n.º 4/2019, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A Diocese de Macau pode ainda reclamar para o autor do acto, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pela interessada na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Outubro de 2021.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 5 de Outubro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.